



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4430

Publicação Diária

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI



Assinado de
forma digital
por MUNICIPIO
DE
LONDRINA:757
71477000170
Dados:
2021.08.30
17:39:58 -03'00'

LEI Nº 13.246, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera a redação do art. 11, da Lei nº 9.538, de 30 de junho de 2004, que autoriza o Poder Executivo a destinar recursos à concessão de subvenções, à constituição ou ao aumento de capital das empresas públicas e das sociedades de economia mista e às contribuições para a Fundação Cultura Artística de Londrina - Funcart.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I, II e III do art. 11, da Lei nº 9.538, de 30 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 148/2021

Autoria: **Executivo Municipal**

DECRETOS

DECRETO Nº 915 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal para Assuntos Estratégicos Interfederativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal para Assuntos Estratégicos Interfederativos.

Art. 2º. Compõem o Comitê Municipal para Assuntos Estratégicos Interfederativos:

I. Procurador-Geral do Município;

II. Secretário Municipal de Governo;

III. Presidente do IPPUL.

§ 1º. O Comitê será coordenado pelo Secretário de Governo, que poderá convidar para participar das reuniões, sempre que solicitado por qualquer dos membros, autoridades, dirigentes de órgãos e entidades, públicos e privados, e técnicos com conhecimentos na questão que será debatida.

§ 2º. O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo Coordenador.

Art. 3º. Compete ao Comitê Municipal para Assuntos Estratégicos Interfederativos:

I. analisar as questões afetas aos limites territoriais do Município de Londrina e sugerir ao Chefe do Executivo as medidas que forem necessárias para solucionar eventuais divergências;

II. acompanhar a concessão do Aeroporto Governador José Richa e sugerir ao Chefe do Executivo as medidas necessárias para o cumprimento, pela INFRAERO, do Acordo de Cooperação 001/2016;

III. acompanhar a construção do Contorno Norte;